



Universidade do Minho
Serviços de Acção Social

despacho

GA-08/2008

Atribuição de prémios de desempenho em 2008

Tendo em consideração o disposto no artº 119º da Lei nº 67-A/2007, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado) e no artº 74º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determino que, em 2008, sejam atribuídos os seguintes prémios de desempenho:

1. A 5% dos dirigentes de nível intermédio da Universidade do Minho, num total de 1.
2. A 5% dos restantes trabalhadores, aplicável a todas as carreiras e categorias, num total de 12.
3. A selecção dos dirigentes e trabalhadores é feita, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida em 2007, de entre os que obtiveram menção máxima ou imediatamente inferior a ela. Destes são excluídos os que em 2008 tenham alterado a posição remuneratória.
4. O montante máximo dos encargos fixado é o necessário para suportar o valor correspondente a uma remuneração base mensal auferida por cada um dos dirigentes e trabalhadores seleccionados.

Universidade do Minho, 14 de Março de 2008

O Administrador para a Acção Social

Carlos Silva